



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5145/2021

Ementa

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE CONTRATOS DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS PARTICULARES CELEBRADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

08/01/2021

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 42/2020](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



LEI Nº 5.145, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a publicidade de contratos de alugueis de imóveis particulares celebrados pelo Poder Público Municipal.

(Projeto de Lei Ordinária nº 42/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

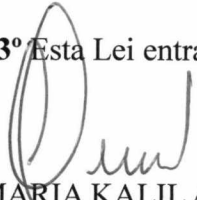
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.566/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Torna público a divulgação de contratos de alugueis de imóveis particulares celebrados pelo Poder Público Municipal.

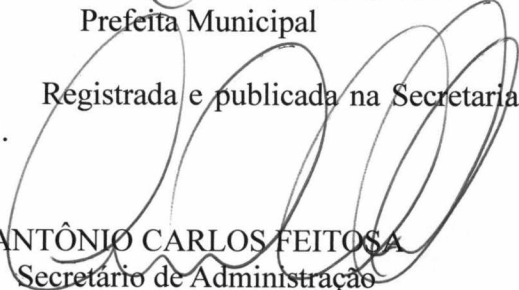
Parágrafo único. A obrigação estabelecida no artigo supra, estende-se às entidades da administração indireta.

Art. 2º A divulgação deverá se dar em linguagem clara e acessível, em meio de ampla circulação e visibilidade e deverá conter o endereço do imóvel, a destinação do imóvel, o valor do aluguel, os reajustes que sofreu ao longo dos anos, bem como a edição e a data de publicização dos respectivos contratos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 08 de janeiro de 2021.


ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

